



AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Setor Requisitante: Direção Geral
1.2. Responsável pela Demanda: Andrea Muniz



2. OBJETO

- 2.1. Aquisição de **toners** para as impressoras utilizadas na Câmara Municipal de Colatina/ES.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de toners originais para as impressoras utilizadas na Câmara Municipal de Colatina se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços administrativos, em especial nos setores de Recursos Humanos e Contabilidade. Esses departamentos desempenham funções essenciais para o funcionamento da instituição, sendo responsáveis pela elaboração e emissão de documentos oficiais, relatórios financeiros, folhas de pagamento e outros registros indispensáveis para o cumprimento das obrigações legais e administrativas.

4. QUANTIDADE DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	TONER - Impressora Multifuncional Brother DCP – L5652DN – TN 3472. Original do fabricante do equipamento.	UND	04

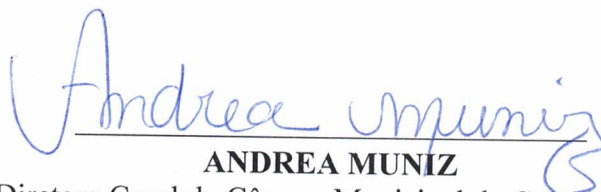


5. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

5.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

5.2. Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

Colatina/ES, 26 de fevereiro de 2025.



ANDREA MUNIZ

Diretora Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de **toners** para as impressoras utilizadas na Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	TONER - Impressora Multifuncional Brother DCP – L5652DN – TN 3472. Original do fabricante do equipamento.	UND	04	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
TOTAL					R\$ 3.400,00

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, **prevalecerão as últimas**, inclusive para fins de desclassificação da proposta.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria CMC nº. 187, de 19 de outubro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão da autorização de fornecimento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de toners originais para as impressoras utilizadas na Câmara Municipal de Colatina se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços administrativos, em especial nos setores de Recursos Humanos e Contabilidade. Esses departamentos desempenham funções essenciais para o funcionamento da instituição, sendo responsáveis pela elaboração e emissão de documentos oficiais, relatórios financeiros, folhas de pagamento e outros registros indispensáveis para o cumprimento das obrigações legais e administrativas.

2.2. O alto volume de impressão nesses setores exige insumos de qualidade para evitar falhas operacionais, retrabalho e custos adicionais decorrentes do uso de toners incompatíveis ou remanufaturados. Dessa forma, a aquisição de toners originais garante maior eficiência, durabilidade e segurança na impressão dos documentos, prevenindo prejuízos financeiros e otimizando o uso dos equipamentos.

2.3. Ademais, a utilização de insumos originais reduz o risco de danos aos equipamentos, prolongando sua vida útil e diminuindo gastos com manutenção corretiva. Isso resulta em maior economia a longo prazo e na manutenção da produtividade dos setores envolvidos, garantindo a continuidade dos serviços públicos sem interrupções.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de **toners originais** para as impressoras utilizadas da Câmara Municipal de Colatina/ES, visando repor o estoque do almoxarifado, através de Dispensa de Licitação Eletrônica fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

4.2. É dever da contratada, observar entre outras:

- 4.2.1. o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 4.2.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.2.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 4.2.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local e origem ambientalmente.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA.



Local e horário de entrega

5.2. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Colatina/ES, no seguinte endereço Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32, bairro Centro, CEP: 29.700-220, Colatina/ES, no horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira, de 12h às 18h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua será de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, que designará seus fiscais no ato da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

6.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de fiscalização

6.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fiscal do contrato

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).



- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

- 7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.



Nota Fiscal

7.7. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.7.1. o prazo de validade;
- 7.7.2. a data da emissão;
- 7.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.7.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.7.5. o valor a pagar; e
- 7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.10. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB nº. 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Municipal nº. 28.521/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Contratante.

Prazo de Pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal.

7.12. Ao enviar a solicitação de pagamento, o fiscal do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.13. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.14. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.15. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a



154
08
[Signature]

partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

- 7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada ou boleto emitido pela contratada.
- 7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável
- 7.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.
- 8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista usuais para a generalidade dos objetos, estão disciplinadas no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Forma de fornecimento

- 8.3. O fornecimento do objeto será integral.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária:
01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO.



Colatina/ES, 26 de fevereiro de 2025.

Elaboração:

Andrea Muniz
Diretora Geral da CMC

Agente de contratação:

Carolina Biazzi
Agente de contratação

Aprovo o termo de referência e declaro que ele se encontra em plena conformidade com o objeto solicitado, atendendo às necessidades desta Casa de Leis, bem como garante a ampla concorrência:

Felipe Coutinho Martins
Presidente da CMC



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

1. **OBJETO A SER CONTRATADO:** Aquisição de **toners** para as impressoras utilizadas na Câmara Municipal de Colatina/ES
2. **AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO:** Carolina Biazi – Agente de Contratação CMC.
3. **FONTES CONSULTADAS:** Consulta direta à fornecedores e pesquisa na internet – site de vendas on-line.
4. **SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:** Os preços coletados estão discriminados no Mapa Comparativo de Preços em anexo.
5. **MÉTODO APLICADO:** Mediana
Os valores pesquisados apresentam-se de forma mais heterogênea, sendo ponderado, nessa situação, o uso da mediana.
6. **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES:** Foram consultados fornecedores regionais, localizados através de pesquisa no google.com e que apresentaram interesse na referida contratação.

Nota: Não foram localizados no PNCP contratação com aquisição de toners originais, somente compatíveis.

Colatina/ES, 26 de fevereiro de 2025.

Carolina Biazi
Agente de Contratação da CMC

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS													
SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA - TONER													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	FORNECEDORES						PESQUISA NA INTERNET - SITES			
				LIVE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CNPJ Nº 09.205.399/0001-11		V20 COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 11.944.357/0001-44		STYLOMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ Nº 39.829.627/0001-95		TI SOLUTIONS - CNPJ Nº 26.031.327/0001-14		BROTHER STORE	
				VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
				UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	TONER - Impressora Multifuncional Brother DCP - L5652DN - TN 3472. Original do fabricante do equipamento.	UND	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00	R\$ 909,00	R\$ 3.636,00
TOTAL												R\$ 850,00	R\$ 3.400,00



PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 3722 - 5730

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TONER - Impressora Multifuncional Brother DCP – L5652DN – TN 3472. Original do fabricante do equipamento.	UND	04	R\$ 850,00	3400,00
TOTAL GERAL					3400,00

09.205.399/0001-11

082.496.98-6

ASSINATURA E CARIMBO

LOVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA

Alexandre Calmon, nº. 414 - Loja - 01

Centro - 29.700-040

Colatina - ES

Assunto: **Re: Solicitação de orçamento**
De: <v2o@v2osuprimentos.com.br>
Para: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA <pregao@camaracolatina.es.gov.br>
Data: 12/02/2025 17:34

PROC N° 144
FOLHA N° 13
HUBRICA

- Orçamento.pdf (~292 KB)

Boa tarde, Carol

Segue orçamento em anexo.

Atenciosamente,

João Carlos

27 3090-1200 / 3090-1800

99627-0180 / 99627-0181

joao.v2osuprimentos / odair.v2osuprimentos

Em 12/02/2025 15:24, CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento para aquisição de toner, conforme anexo.

Desde já agradecemos!

At.te Carol Biazi

--
--



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Setor de Compras, Licitação e Contratos.

Câmara Municipal de Colatina

27- 3722-3444 - ramal 23.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto

Estado do Espírito Santo

PROC N°
FOLHA N°
RUBRICA

144
K
D

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) __3090 - 1800__

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TONER - Impressora Multifuncional Brother DCP – L5652DN – TN 3472. Original do fabricante do equipamento.	UND	04	600,00	2.400,00
TOTAL GERAL					2.400,00

ASSINATURA E CARIMBO

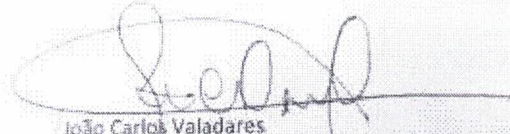
Contato: João Carlos – Whatsapp: 27 99627-0181

Pagamento: À vista

Validade : 07 dias

Entrega: Retirado na loja 4 dias após confirmação do pedido.

Cariacica, ES – 12 de Fevereiro de 2025


João Carlos Valadares
V2O Comércio e Serviços Ltda-ME
 V2O Suprimentos
CNPJ: 11 944 357/0001-44
Tel.: 27 3090-1200 / 3090-1800 / 9 9627-0181
joao@v2osuprimentos.com.br
skype: joao.v2osuprimentos

Assunto: **RES: Solicitação de orçamento**
De: <JONAS@stilomaq.com.br>
Para: 'CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA'
<pregao@camaracolatina.es.gov.br>
Data: 26/02/2025 11:05



- CAM.COLATINA-TONER 26.02.2025.pdf (~90 KB)

Bom dia!,

Segue proposta dos produtos desejados.

Obrigado!

De: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA <pregao@camaracolatina.es.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 11:56
Para: jonas@stilomaq.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento

Bom dia,

Solicito orçamento para aquisição de toner de original impressora Brother, conforme anexo.

Desde já agradeço e aguardo retorno.

At.te Carol Biazi

--



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Setor de Compras, Licitação e Contratos.

Câmara Municipal de Colatina

27- 3722-3444 - ramal 23.



PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 2103-9999

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TONER - Impressora Multifuncional Brother DCP – L5652DN – TN 3472. Original do fabricante do equipamento.	UND	04	800,00	3200,00
TOTAL GERAL					3200,00

ASSINATURA E CARIMBO
39.829.627/0001-95
Stylomaq Equipamentos p/
Escritório Ltda.
Av. Comendador Rafael, 1426
Centro - CEP: 29900-050
Linhares - ES



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto

Estado do Espírito Santo

PROG. N° 144
FOLHA N° 17
RUBRICA B

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 99767 - 7980

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TONER - Impressora Multifuncional Brother DCP – L5652DN – TN 3472. Original do fabricante do equipamento.	UND	04	850,00	3400,0
TOTAL GERAL				850,00	3400,0

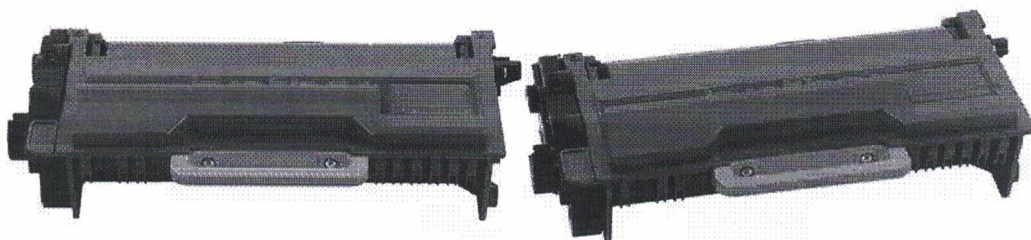
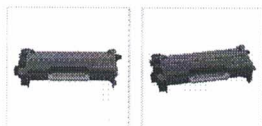
ASSINATURA E CARIMBO

CNPJ: 26.031.327/0001-14
TI SOLUTIONS
Alvaro Soares Domiciano

Digite aqui sua busca

Cartuchos, Toners e Acessórios

> [Cartuchos, Toners e Acessórios](#) > [Toners Brother](#) >



Cartucho toner p/Brother preto TN3472BR Brother CX 1 UN

Código: 217333

| ★★★★★ (0)

R\$ 909,00

Ou 3x de R\$ 303,00

[ver parcelas](#)

Qtde:

CEP: 29701-330

[alterar](#)

Adicionar ao Carrinho

Tv. Piauí - Perpétuo Socorro - Colatina - ES

Receba em até **9 dias úteis***

Retire na loja em até **4 horas***

Grátis

Grátis

Consultar estoque em lojas físicas Kalunga, uma parceria com Brother Store.

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

Descrição

Características do Produto

Características do Produto

Com ótimo desempenho o Toner da Brother maximiza a qualidade de impressão.

O toner original da Brother é delicadamente balanceado para proporcionar regularidade no seu fluxo e na sua distribuição pelo papel.

Especificações

- Toner Brother na cor preta de Ultra Rendimento

Rendimento

- 12.000 páginas

Você comprou este produto na Brother Store ?

Compartilhe sua opinião com a gente.

Avaliar o produto

Institucional

[Política de Privacidade](#)

[Atendimento](#)

Dúvidas Frequentes

[Dúvidas sobre cadastro](#)

[Preços e Formas de Pagamento](#)

[Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)

[Troca e Devolução](#)

[Segurança](#)

[Nota Fiscal Eletrônica](#)

Redes Sociais



Formas de Pagamento

Cartões de crédito: Visa, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express e Elo

Boleto Bancário, PIX

Débito Online: Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron

Você está em um site hospedado e operado por Kalunga.com.br, que estão atuando como o revendedor desta loja. A informação que você disponibilizar será gerenciada de acordo com a Política de Privacidade do Kalunga.com.br e será compartilhada com a Brother Store. Para mais informações sobre como a Brother Store administrará suas informações, acesse a Política de Privacidade da Brother Store em brotherstore.com.br.

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

A Brother Store (<https://www.brotherstore.com.br>) é operada pela Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50, localizada na Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 144
RUBRICA 20

Colatina/ES, 27 de fevereiro de 2025.

Ref. Processo n.º 144/2025

Ao Setor de Compras, Licitações e Contratos

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a solicitação do Diretor Geral e encaminho o presente processo ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para prosseguimento, devendo ser observado a legislação aplicável.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Colatina/ES, 27 de fevereiro de 2025.

Ref. Processo n.º 144/2025

Ao Setor de Contabilidade

Trata-se do processo de aquisição de toners para as impressoras utilizadas na Câmara Municipal de Colatina/ES.

Encaminhamos os autos ao Setor de Contabilidade para informar se há previsão orçamentária para o exercício de 2025, levando em consideração a pesquisa de preço realizada, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Após, retornar a este setor para prosseguimento.

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação

Setor de Compras, Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina, 28 de fevereiro de 2025

Conforme solicitação do agente de contratação do setor de licitação e contratos sobre “contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) toners da Câmara Municipal de Colatina, no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)” informamos que o saldo da dotação **33.90.30.0000 – Material de Consumo** para o exercício de 2025 até a presente data é de **R\$ 437.857,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil, cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)** conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 7.296 de 26/12/2024.

Unidade orçamentária – 001001

Função – 01

Órgão - 001

Subfunção – 031

Programa – 0001

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa – 33.90.30.0000 – Material de Consumo

Sem mais

Maria Margareth Bergamaschi

CRC - ES 01407210-1



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
FEVEREIRO DE 2025

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período					
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA													
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA													
001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	7.000.000,00	7.000.000,00	540.219,48	1.096.726,09	5.903.273,91	540.219,48	1.096.726,09		125.318,05	681.824,66	414.901,43	414.901,43
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	1.470.000,00	1.470.000,00		51.862,30	1.418.137,70		51.862,30			51.862,30		
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000003	75.000,00	75.000,00		2.102,22	72.897,78		2.102,22			2.102,22		
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000004	100,00	100,00			100,00							
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000005	100,00	100,00			100,00							
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	100,00	100,00			100,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	437.857,00	437.857,00			437.857,00							
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	100,00	100,00			100,00							
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000009	100,00	100,00			100,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	100,00	100,00			100,00							
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000011	3.950.000,00	3.922.500,00	-135.372,54	2.448.569,55	1.473.930,45	160.666,58	291.810,21	2.156.759,34	160.666,58	291.810,21	2.156.759,34	2.156.759,34
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	0000012	400.000,00	400.000,00		129.503,24	270.496,76	16.010,79	32.020,59	97.482,65	16.010,79	32.020,59	97.482,65	97.482,65
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000024	27.500,00	27.500,00	24.591,60	24.591,60	2.908,40	24.591,60	24.591,60		24.591,60	24.591,60		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000013	500,00	500,00			500,00			4.290,36	295,25	709,64		4.290,36
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	0000014	5.000,00	5.000,00		5.000,00	500.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000015	500.000,00	500.000,00			290.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000016	290.000,00	290.000,00			290.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		14.128.957,00	14.128.957,00	429.438,54	3.758.355,00	10.370.602,00	741.783,70	1.499.822,65	2.258.532,35	326.882,27	1.084.921,22	414.901,43	2.673.433,78
001001.0103100012.003 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000017	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000018	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000019	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		60.000,00	60.000,00			60.000,00							
001001.0113100012.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO													
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000020	450.000,00	450.000,00		50.574,12	399.425,88	11.823,69	11.823,69	38.750,43	11.823,69	11.823,69		38.750,43
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		450.000,00	450.000,00		50.574,12	399.425,88	11.823,69	11.823,69	38.750,43	11.823,69	11.823,69		38.750,43
001001.2884600020.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000021	1.500.000,00	1.500.000,00	76.569,48	171.665,06	1.328.334,94	76.569,48	171.665,06		28.723,31	123.818,89	47.846,17	47.846,17
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		1.500.000,00	1.500.000,00	76.569,48	171.665,06	1.328.334,94	76.569,48	171.665,06		28.723,31	123.818,89	47.846,17	47.846,17
001001.2884600020.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000022	100,00	100,00			100,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		100,00	100,00			100,00							
001001.2884600020.003 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000023	500.000,00	500.000,00	28.704,17	57.408,34	442.591,66	28.704,17	57.408,34		2.547,01	31.251,18	26.157,16	26.157,16
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		500.000,00	500.000,00	28.704,17	57.408,34	442.591,66	28.704,17	57.408,34		2.547,01	31.251,18	26.157,16	26.157,16
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		16.639.057,00	16.639.057,00	534.712,19	4.038.002,52	12.601.054,48	858.881,04	1.740.719,74	2.297.282,78	369.976,28	1.251.814,98	488.904,76	2.786.162,54



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
FEVEREIRO DE 2025

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		16.639.057,00	16.639.057,00	534.712,19	4.038.002,52	12.601.054,48	858.881,04	1.740.719,74	2.297.282,78	369.976,28	1.251.814,98	488.904,76	2.786.187,54
TOTAL ÓRGÃO:		16.639.057,00	16.639.057,00	534.712,19	4.038.002,52	12.601.054,48	858.881,04	1.740.719,74	2.297.282,78	369.976,28	1.251.814,98	488.904,76	2.786.187,54
TOTAL GERAL:													
FELIPPE COUTINHO MARTINS PRESIDENTE MARIA MARGARETH BERGAMASCHI CONTADOR CRC- ES 014072/O-1													



PROC N° 144
FOLHA N° 25
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

Colatina/ES, 27 de fevereiro de 2025.

Ref. Processo n.º 144/2025

À Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina/ES

Encaminho o presente processo para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do procedimento licitatório nos termos, do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, bem como, a minuta do aviso de dispensa eletrônica para análise desta procuradoria.

Posteriormente o mesmo deverá retornar a este setor para que sejam tomadas as demais providências.

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação

Setor de Compras, Licitações e Contratos



11/4/26

MINUTA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º XXX/2025

DLE N.º XXX/2025 (PNCP)

(Processo Administrativo n.º XXX/2025)

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES**, UASG 928961, por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria n.º 003, de 16 de março de 2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: XX/XX/XXXX

Horário da Fase de Lances: XXh às XXh

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Recebimento das propostas: A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por dispensa de licitação, de **toners** para as impressoras utilizadas na Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no [compras.gov](https://www.comprasnet.gov.br) e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas, inclusive para fins de desclassificação da proposta.

1.4. O fornecedor vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada, indicando os valores unitários e globais de cada item, sob pena de desclassificação.

1.5. Não serão aceitos valores unitários superiores aos valores de referência consignados no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

1.6. A contratação será lançada no sistema conforme tabela a seguir:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	TONER - Impressora Multifuncional Brother DCP – L5652DN – TN 3472. Original do fabricante do equipamento.	437144	UND	01



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, Disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O procedimento será divulgado no compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.3. O compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo compras.gov.br.

2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação na referida dispensa eletrônica é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do início da etapa de lances.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste aviso e seus anexos I – Documentos de habilitação, II - Termo de Referência, , III – Modelo de proposta, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (hum real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Após solicitação via sistema o fornecedor deverá apresentar a proposta ajustada com preços unitários e globais para todos os itens sob pena de desclassificação.
- 5.3. Não será aceita proposta com valores acima do estimado pela administração.
- 5.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



5.4.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.6. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2026, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitida Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11. Os documentos solicitados (proposta ajustada, documentos de habilitação ou documentações complementares) deverão ser enviados no prazo máximo de 2h (duas horas) após o pedido, salvo :

8.11.1. Se perto do encerramento do expediente oficial, quando o agente de contratação poderá conferir prazo maior visando prosseguir a análise em dia útil subsequente;

8.11.2. Se pela complexidade do objeto ou tamanho do lote houver necessidade conferir prazo maior;

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Os fornecedores se submetem as sanções previstas na Lei nº. 14.133 de 2021.

8.14. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.14.1. ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

8.14.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

8.14.3. ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA.

Colatina, XX de XXXX de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

- 1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



1.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Habilitação Econômica-Financeira

1.15. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **toners** para as impressoras utilizadas na Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	TONER - Impressora Multifuncional Brother DCP – L5652DN – TN 3472. Original do fabricante do equipamento.	UND	04	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
TOTAL					R\$ 3.400,00

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, **prevalecerão as últimas**, inclusive para fins de desclassificação da proposta.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria CMC n°. 187, de 19 de outubro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão da autorização de fornecimento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de toners originais para as impressoras utilizadas na Câmara Municipal de Colatina se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços administrativos, em especial nos setores de Recursos Humanos e Contabilidade. Esses departamentos desempenham funções essenciais para o funcionamento da instituição, sendo responsáveis pela elaboração e emissão de documentos oficiais, relatórios financeiros, folhas de pagamento e outros registros indispensáveis para o cumprimento das obrigações legais e administrativas.

2.2. O alto volume de impressão nesses setores exige insumos de qualidade para evitar falhas operacionais, retrabalho e custos adicionais decorrentes do uso de toners incompatíveis ou remanufaturados. Dessa forma, a aquisição de toners originais garante maior eficiência, durabilidade e segurança na impressão dos documentos, prevenindo prejuízos financeiros e otimizando o uso dos equipamentos.

2.3. Ademais, a utilização de insumos originais reduz o risco de danos aos equipamentos, prolongando sua vida útil e diminuindo gastos com manutenção corretiva. Isso resulta em maior economia a longo prazo e na manutenção da produtividade dos setores envolvidos, garantindo a continuidade dos serviços públicos sem interrupções.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de **toners originais** para as impressoras utilizadas da Câmara Municipal de Colatina/ES, visando repor o estoque do almoxarifado, através de Dispensa de Licitação Eletrônica fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

4.2. É dever da contratada, observar entre outras:

- 4.2.1. o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 4.2.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.2.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 4.2.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local e origem ambientalmente.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

Local e horário de entrega

5.2. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Colatina/ES, no seguinte endereço Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32, bairro Centro, CEP: 29.700-220, Colatina/ES, no horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira, de 12h às 18h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua será de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, que designará seus fiscais no ato da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

6.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de fiscalização

6.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fiscal do contrato

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

- 7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

Nota Fiscal

7.7. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.7.1. o prazo de validade;
- 7.7.2. a data da emissão;
- 7.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.7.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.7.5. o valor a pagar; e
- 7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.10. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB nº. 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Municipal nº. 28.521/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Contratante.

Prazo de Pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal.

7.12. Ao enviar a solicitação de pagamento, o fiscal do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.13. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.14. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.15. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada ou boleto emitido pela contratada.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

7.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista usuais para a generalidade dos objetos, estão disciplinadas no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será integral.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária:
01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

Colatina/ES, 26 de fevereiro de 2025.

Elaboração:

Andrea Muniz
Diretora Geral da CMC

Agente de contratação:

Carolina Biazi
Agente de contratação

Aprovo o termo de referência e declaro que ele se encontra em plena conformidade com o objeto solicitado, atendendo às necessidades desta Casa de Leis, bem como garante a ampla concorrência:

Felippe Coutinho Martins
Presidente da CMC

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNCA N° XXX/2025.

À Câmara Municipal de Colatina/ES

Apresento a proposta de preço referente a aquisição de toners para as impressoras da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica n°. XXX/2025, e seus anexos.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TONER - Impressora Multifuncional Brother DCP – L5652DN – TN 3472. Original do fabricante do equipamento.					
TOTAL GERAL						

Valor global da proposta: _____ ().

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta no sistema.

O prazo de entrega e demais exigências, será de acordo com o estipulado no Anexo II – Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso da Dispensa e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

INSERIR TIMBRE DA EMPRESA

Cidade/UF:

CEP:

Tel./Fax:

E-mail: ***e-mail para recebimento da Autorização de Fornecimento:*** (importante, pois é através dele que será enviado a ordem de fornecimento quando da contratação do objeto).

Banco:

Agência:

Conta:

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Fornecedor/Carimbo



PARECER JURÍDICO

Processo nº. 144/2025

Da: Procuradoria Jurídica

À: Responsável pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina/ES

Sra. CAROLINA BIAZI

Assunto: Análise da viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de toners para as impressoras utilizadas na Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

1. DO RELATÓRIO

1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Agente de Contratação e Responsável pelo setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sra. **CAROLINA BIAZI**, de análise da viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de toners para as impressoras utilizadas na Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, para o exercício financeiro de 2025.



1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

IV - UNIDADE JURÍDICA

I - PROCURADOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 53 da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, determina expressamente em seu texto:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:



I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico. (grifei)

Ainda nos termos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o **art. 72** determina que nos processos de contratação direta, devem constar os seguintes documentos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (*grifei*)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de “Parecer Jurídico” sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em



relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

Art. 10 No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **27 de fevereiro de 2025**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Termo de Referência – TR, o Relatório de Pesquisa de Preço, a minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica. Existe autorização do Presidente da Câmara



Municipal para abertura do procedimento de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não a realização, conforme autoriza a legislação. Veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) *omissis*

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (*grifei*)

Essa disposição constitucional se harmoniza com outras diretrizes constitucionais, como o princípio da isonomia (art. 2º, *caput*) e com a própria República, a pressupor igualdade de oportunidades a todos os indivíduos, sem discriminações desarrazoadas ou privilégios indevidos.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos mediante serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas nos campos mercadológicos local, regional e nacional. Ademais, busca-se com a licitação conseguir a proposta que seja mais vantajosa para as contratações efetivadas pelo Poder Público.

As hipóteses de licitação dispensável, por sua vez, encontram-se elencadas no **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**. Nesses casos, o procedimento afigura-se viável, tendo em vista a



possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Contudo, o legislador contemplou determinadas situações em que o certame, a critério do administrador, poderá ser afastado por se revelar inoportuno ou inconveniente, casos em que a contratação direta pode ser considerada a forma mais adequada de se atender o interesse público à luz dos princípios da eficiência e celeridade, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; *(grifei)*

Nas palavras do professor **RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA** (*Licitações e contratos administrativos – 9ª. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 103*) sobre os casos de dispensa de licitação:

“Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.”

“É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.” *(grifei)*

Neste contexto, uma das causas legalmente admitidas para realizar a contratação direta é o baixo valor da contratação. Isto porque a demora e os custos envolvidos no trâmite de um procedimento licitatório podem não justificar contratações consideradas como de baixo valor, para as quais foi considerado pelo legislador que os riscos envolvidos não compensam o procedimento burocrático especial. Nesse sentido, explica **MARÇAL**



JUSTEN FILHO (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004. pág. 236*):

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse público e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em reforço, calha trazer à baila o entendimento do doutrinador **LUCAS ROCHA FURTADO** (*In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência, São Paulo, Atlas, 2001, pág. 70*):

“Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios.”

Cumpre registrar que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo certo que no caso do **art. 75, caput, inciso I**, o valor atualizado é de **R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**. Já no caso do **art. 75, caput, inciso II**, o valor atualizado é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Para se evitar o “fracionamento” da despesa, a lei trouxe critérios a serem considerados para se ter como atingido o limite previsto nesses dispositivos, conforme consta no § 1º do mesmo artigo 75:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:



I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. (grifei)

A Lei determina ainda que as contratações diretas por valor serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (Art. 75, §3º).

Se o objeto for contratação de bens e serviços, exceto os serviços de engenharia, deverá ser providenciado Termo de Referência, com os elementos descritos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e do artigo 40, § 1º da Lei nº 14.133/2021. A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, traz a definição do que seja Termo de Referência, conforme se observa abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(omissis)...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;



e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Art. 40.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Anote-se que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 95, I, Lei nº 14.133/2021), podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no artigo 92:



Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei. (grifei)

Assim sendo, é discricionária a celebração de instrumento contratual, tendo em vista a expressa hipótese legal autorizativa. Contudo, caso o gestor opte por sua formalização, deverá observar, no que couber, as normas do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à estimativa de preços, esta deverá ser realizada à luz do artigo 23 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, *in verbis*:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Ainda sobre a estimativa de preços merece especial atenção a regra prevista no parágrafo 4º, do art. 23, veja-se:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pelo art. 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Necessário que existam, nos autos deste procedimento administrativo, as **certidões e documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (**Lei nº 14.133/2021**), em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.



A exigência dos documentos necessários para prova da **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira** está prevista no **inciso IV do artigo 63 e nos artigos 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021**.

Deve ser juntada ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma da Lei nº 14.133/2021. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **RICARDO ALEXANDRE e JOÃO DE DEUS** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO** (*Manual de direito administrativo – 33. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2019, págs. 436/437*):

“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)

Por fim, deve-se juntar aos autos a **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega**



menor de dezesseis anos. A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional.

2.3. DO PROCEDIMENTO E CHECKLIST

Os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (*grifei*)

3. DA CONCLUSÃO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br



Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de toners para as impressoras utilizadas na Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, para o exercício financeiro de 2025.

Finalmente, não é demais lembrar que o controle de mérito do ato administrativo é aquele que recai sobre a margem de liberdade conferida pela lei, exclusivamente, ao gestor público, para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Impende asseverar que não faz parte das atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer nos seus aspectos técnicos, econômicos ou financeiros, quer no seu aspecto administrativo. Estes aspectos são corriqueiramente denominados de “mérito administrativo” e são de responsabilidade única do administrador público. À Procuradoria do Poder Legislativo Municipal, incumbe apenas a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos formalizados.

Em conclusão, e considerando que a manifestação da Procuradoria se restringe aos aspectos estritamente jurídicos, opino:

a) Pela **legalidade da contratação direta** tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de hipótese de **dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 75, II, da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos.

b) Pela **legalidade e regularidade** quanto à minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica.

c) Pela **impossibilidade** de a Procuradoria Jurídica adentrar na análise de mérito relativo à **conveniência e oportunidade** da prática dos atos administrativos, aspectos **técnicos, operacionais, políticos, financeiros, contábeis, econômicos**, dentre outros que não sejam necessariamente jurídicos.

d) Cabe à Autoridade do Órgão Público exercer o controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados pelos seus auxiliares e por ela



PROC Nº 144
FOLHA Nº 62
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

própria, inclusive aqueles relativos à proporcionalidade, razoabilidade, conveniência e oportunidade.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 27 de fevereiro de 2025.

BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3D35-55AE-D131-CBFC.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3D35-55AE-D131-CBFC> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3D35-55AE-D131-CBFC



Hash do Documento

59F35B25CF16757EB3B837664E35FB75AC68E99B81813FB53E4BE493C49CB2A7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

☒ Bruno Vello Ramos (Procurador Jurídico) - em 27/02/2025 13:59

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PROC Nº 144
FOLHA Nº 04
Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

Colatina/ES, 27 de fevereiro de 2025.

Ref. Processo n.º 144/2025

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Considerando o parecer jurídico apenso nos autos, pela legalidade da dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º. 14.133/2021, encaminho o presente processo para que Vossa Excelência autorize dar andamento no Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica.

Atenciosamente,

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação

Setor de Compras, Licitações e Contratos

Ao Setor de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZO NA FORMA DA LEI.

EM 27 / 02 / 25

PRESIDENTE

Aviso de Contratação Direta nº 90004/2025

Última atualização 27/02/2025

Local: Colatina/ES Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA Unidade compradora: 928961 - CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ES

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 27/02/2025 14:48 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/03/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27314251000105-1-000007/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de toners para as impressoras utilizadas na Câmara Municipal de Colatina/ES.

Informação complementar:

O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.400,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cartucho Toner impressora Brother	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00	

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo Diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.compras.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2025

DLE N.º 90004/2025 (PNCP)

ID CIDADES: 2025.019L0200001.09.0004
ID PNCP: 27314251000105-1-000007/2025

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2002.

Objeto: Aquisição de toners para as impressoras utilizadas na Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme especificações estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

Data da sessão: 07/03/2025

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Recebimento das propostas: A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

Critério de Julgamento: menor preço.

O Aviso de Dispensa Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico www.camaracolatina.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail pregao@camaracolatina.es.gov.br.

Colatina/ES, 27 de fevereiro de 2025.

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Colatina/ES

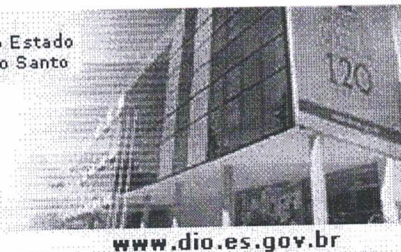


Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1504244

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Publicador

CAROLINA BIAZI

Data/Hora Recebimento

27/02/2025 14:57:06

Identificação da MATÉRIA

Protocolo

1504244

Título

Aviso de dispensa eletrônica - 004 - 2025 - publicar

Categoria de publicação

Dispensa de Licitação

Coluna(s)

1

Data de Publicação

28/02/2025

Situação

APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
11.48	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar

Praia do Canto - Vitória / ES

CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933

(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º.
004/2025

DLE N.º 90004/2025 (PNCP)

ID CIDADES: 2025.019L0200001.09.0004

ID PNCP: 27314251000105-1-000007/2025

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2002.

Objeto: Aquisição de toners para as impressoras utilizadas na Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme especificações estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

Data da sessão: 07/03/2025

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Recebimento das propostas: A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

Critério de Julgamento: menor preço.

O Aviso de Dispensa Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico www.camaracolatina.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail pregao@camaracolatina.es.gov.br.
Colatina/ES, 27 de fevereiro de 2025.

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação
Câmara Municipal de Colatina/ES

PROC N.º

FOLHA N.º

RUBRICA

144
63
[assinatura]

318

3354-4009 de 09h às 18h, ou pelo e-mail:
agentecontratacao.viana@gmail.com.

Viana/ES, 27 de Fevereiro de 2025.

Daniela Moschen Ribeiro

Gerente de licitação

Protocolo 1504496

Vila Pavão

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO Nº 002434/2024

ID CIDADES: 2025.074E0700001.01.0010

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA, BRITA E PÓ DE PEDRA**.

Empresa Vencedora: ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Valor: R\$ 724.150,00.

Vila Pavão/ES, 27/02/2025.

João Victor Oliveira Furtado

Pregoeiro

Protocolo 1503714

Câmaras

Colatina

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
004/2025

DLE N.º 90004/2025 (PNCP)

ID CIDADES: 2025.019L0200001.09.0004

ID PNCP: 27314251000105-1-000007/2025

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2002.

Objeto: Aquisição de toners para as impressoras utilizadas na Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme especificações estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

Data da sessão: 07/03/2025

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Recebimento das propostas: A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

Critério de Julgamento: menor preço.

O Aviso de Dispensa Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico www.camaracolatina.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail pregao@camaracolatina.es.gov.br.

camaracolatina.es.gov.br.

Colatina/ES, 27 de fevereiro de 2025. **ROC Nº 144**

CAROLINA BIAZI **FOLHA Nº 69**

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Colatina/ES

Protocolo 1504244

Ibiraçu

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CIDADES/TCES: ID
2025.030L0200001.01.0001

A Câmara Municipal de Ibiraçu, através do Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará Pregão Eletrônico, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual/pessoal, e aplicativo digital, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiraçu - CMI, conforme as especificações e condições estabelecidas. Processo CMI nº 084/2024.

Critério de julgamento: Menor Preço Global, considerando a **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/MAIOR TAXA DE DESCONTO**.

Modo de disputa: aberto

Início de acolhimento de propostas:
28/02/2025 às 13h.

Limite para recebimento das propostas:
20/03/2025 às 13:30h.

Início dos lances: 20/03/2025 às 14 hs.

Informações: O edital está disponível nos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.camaraibiracu.es.gov.br

Ibiraçu/ES, 27 de fevereiro de 2025.

Isabella Gomes Bottan Lombardi

Agente de Contratação

Protocolo 1503795

Presidente Kennedy

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90003/2025
Código de identificação:
2025.058L0200001.09.0003

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, 89 - centro - Presidente Kennedy - ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.683.819/0001-09, por seu representante, torna público a Dispensa Eletrônica referente à Contratação de empresa especializada para proporcionar cobertura total de seguro de 01 (um) veículo que compõe a frota do legislativo, conforme condições, quantidades e exigências



PROC Nº 144
FOLHA Nº 70
RUBRICA

CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 928961 - CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ES

DISPENSA 90004/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de toners para as impressoras utilizadas na Câmara Municipal de Colatina/ES.
Entrega de propostas: De 27/02/2025 às 14:48 até 07/03/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 07/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: ES

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/03/2025 às 14:00:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/03/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
07/03/2025 às 14:00:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cartucho Toner Impressora Brother

Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-3472, Tipo Cartucho: Original, Cor: Preta

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 850,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.400,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.337.***-3 - CAROLINA BIAZI para 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR, CNPJ 35.894.301/0001-90, melhor lance: R\$ 265,0000 (unitário) / R\$ 1.060,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.040.983/0001-05 - 20.040.983 JORDAO ROCHA FREITAS UF endereço: ES	Sim	R\$ 850,0000	
26.105.096/0001-46 - 26.105.096 DAIANI MARTINS PEREIRA SANTOS MARINHO UF endereço: ES	Sim	R\$ 850,0000	
27.133.528/0001-95 - 27.133.528 ROBERTA LOUZADA DE OLIVEIRA UF endereço: ES	Sim	R\$ 850,0000	
29.156.985/0001-20 - 29.156.985 VILSON XAVIER JUNIOR UF endereço: SP	Sim	R\$ 850,0000	
35.894.301/0001-90 - 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR UF endereço: AM	Sim	R\$ 850,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Brother Modelo/versão: Tn3472			
40.318.924/0001-55 - 40.318.924 LAERTE JOANA DE CAMARGO UF endereço: MT	Sim	R\$ 850,0000	
50.718.368/0001-68 - 50.718.368 PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA UF endereço: SP	Sim	R\$ 850,0000	
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.209,0000	
54.286.277/0001-51 - 54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 850,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: trModelo/versão: tr			
56.100.765/0001-58 - 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF UF endereço: RS	Sim	R\$ 848,9800	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme TRModelo/versão: Conforme TR			
57.121.200/0001-10 - 57.121.200 GLEISON EVANGELISTA ARAUJO UF endereço: BA	Sim	R\$ 850,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: BrotherModelo/versão: tn 3472			
57.665.475/0001-14 - 57.665.475 HELLEN KEZIA DE SIQUEIRA BORGES UF endereço: SP	Sim	R\$ 850,0000	
58.293.840/0001-70 - 58.293.840 JOCIMAR DOS SANTOS FRANCO UF endereço: ES	Sim	R\$ 850,0000	
59.230.257/0001-82 - 59.230.257 MARCOS PEREIRA SILVA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 849,0000	
59.472.800/0001-58 - 59.472.800 JHONATHAN RAMOS CORREIA UF endereço: MT	Sim	R\$ 850,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: BrotherModelo/versão: Cartucho toner TN3472			
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 850,0000	
41.716.936/0001-09 - AG COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 850,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.497.503/0001-00 - ALE COMERCIAL LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 849,9900	
48.130.404/0001-26 - ALPHA LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 850,0000	
17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 830,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			
42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 850,0000	
57.159.219/0001-55 - B2R SOLUCOES E VENDAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 900,0000	
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 850,0000	
47.738.061/0001-14 - BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS UF endereço: PB	Sim	R\$ 838,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: cartucho Modelo/versão: Brother			
09.211.866/0001-16 - CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 850,0000	
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 850,0000	
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 850,0000	
51.204.249/0001-50 - DIGITAL HOME LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 900,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: compatível			
		Modelo/versão: Conforme TR	
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 16.900,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: brother			
		Modelo/versão: brother	
33.884.155/0001-97 - FERREIRA B2G LTDA UF endereço: PA	Sim	R\$ 850,0000	
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 830,0000	
37.849.572/0001-50 - LICITA TUDO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 900,0000	
04.704.226/0001-24 - LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 830,0000	
57.913.538/0001-04 - M & H COMERCIO DE PECAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 495,4300	
56.392.209/0001-00 - MAJO - PROCESSOS E INTERMEDIACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 849,9900	
49.978.985/0001-13 - MARFAP COMERCIAL LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 1.000,0000	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Brother - Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-3472, Tipo Cartucho: Original, Cor: Preta			
Marca/Fabricante: BROTHER		Modelo/versão: TN3472	
23.539.439/0001-92 - MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 840,0000	
46.703.176/0001-00 - MIRANDA COMERCIO LTDA UF endereço: PA	Sim	R\$ 850,0000	
17.780.898/0001-60 - MORAIS COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 850,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
10.979.424/0001-01 - MULTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 850,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 872,9499	
11.355.397/0001-50 - SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 800,0000	
49.012.603/0001-00 - SSV - CONSULTORIA E LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 849,9900	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 1.700,0000	
40.134.537/0001-69 - SUPLYMAX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 840,0000	
49.256.132/0001-78 - THE SUPPLY COMPANY LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 850,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/03/2025 às 08:03:52	47.738.061/0001-14	R\$ 680,0000
07/03/2025 às 08:09:05	23.539.439/0001-92	R\$ 679,9000
07/03/2025 às 08:11:48	40.134.537/0001-69	R\$ 494,0000
07/03/2025 às 08:16:03	04.704.226/0001-24	R\$ 486,2500
07/03/2025 às 08:16:54	40.134.537/0001-69	R\$ 485,0000
07/03/2025 às 08:22:29	26.105.096/0001-46	R\$ 678,0000
07/03/2025 às 08:28:04	23.539.439/0001-92	R\$ 677,0000
07/03/2025 às 08:30:20	08.692.456/0001-71	R\$ 829,9900
07/03/2025 às 09:05:51	48.130.404/0001-26	R\$ 484,0000
07/03/2025 às 09:06:12	56.392.209/0001-00	R\$ 800,0000
07/03/2025 às 09:11:19	40.134.537/0001-69	R\$ 483,0000
07/03/2025 às 09:11:19	48.130.404/0001-26	R\$ 482,0000
07/03/2025 às 09:11:33	40.134.537/0001-69	R\$ 481,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/03/2025 às 09:11:35	48.130.404/0001-26	R\$ 480,0000
07/03/2025 às 09:12:05	40.134.537/0001-69	R\$ 479,0000
07/03/2025 às 09:12:06	48.130.404/0001-26	R\$ 478,0000
07/03/2025 às 09:12:18	40.134.537/0001-69	R\$ 477,0000
07/03/2025 às 09:12:18	48.130.404/0001-26	R\$ 476,0000
07/03/2025 às 09:12:34	40.134.537/0001-69	R\$ 475,0000
07/03/2025 às 09:12:35	48.130.404/0001-26	R\$ 474,0000
07/03/2025 às 09:13:02	40.134.537/0001-69	R\$ 473,0000
07/03/2025 às 09:13:02	48.130.404/0001-26	R\$ 472,0000
07/03/2025 às 09:13:26	40.134.537/0001-69	R\$ 468,0000
07/03/2025 às 09:13:26	48.130.404/0001-26	R\$ 467,0000
07/03/2025 às 09:14:03	40.134.537/0001-69	R\$ 444,0000
07/03/2025 às 09:14:03	48.130.404/0001-26	R\$ 443,0000
07/03/2025 às 09:14:46	40.134.537/0001-69	R\$ 419,0000
07/03/2025 às 09:14:47	48.130.404/0001-26	R\$ 418,0000
07/03/2025 às 11:07:18	29.156.985/0001-20	R\$ 399,0000
07/03/2025 às 11:07:20	48.130.404/0001-26	R\$ 398,0000
07/03/2025 às 11:07:30	29.156.985/0001-20	R\$ 397,0000
07/03/2025 às 11:07:31	48.130.404/0001-26	R\$ 396,0000
07/03/2025 às 11:07:36	29.156.985/0001-20	R\$ 389,0000
07/03/2025 às 11:07:37	48.130.404/0001-26	R\$ 388,0000
07/03/2025 às 11:07:43	29.156.985/0001-20	R\$ 379,0000
07/03/2025 às 13:03:06	35.894.301/0001-90	R\$ 378,0000
07/03/2025 às 13:03:18	09.211.866/0001-16	R\$ 799,9900
07/03/2025 às 13:30:07	33.275.120/0001-50	R\$ 829,9800
07/03/2025 às 13:30:09	08.692.456/0001-71	R\$ 828,9900
07/03/2025 às 13:46:53	29.156.985/0001-20	R\$ 377,0000
07/03/2025 às 13:49:53	58.293.840/0001-70	R\$ 849,0000
07/03/2025 às 13:52:02	04.704.226/0001-24	R\$ 376,0000
07/03/2025 às 13:52:20	57.121.200/0001-10	R\$ 480,0000
07/03/2025 às 13:52:21	29.156.985/0001-20	R\$ 369,0000
07/03/2025 às 13:52:57	47.738.061/0001-14	R\$ 568,0000
07/03/2025 às 13:53:00	26.105.096/0001-46	R\$ 676,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/03/2025 às 13:53:37	35.894.301/0001-90	R\$ 368,0000
07/03/2025 às 13:53:49	29.156.985/0001-20	R\$ 359,0000
07/03/2025 às 13:54:17	23.539.439/0001-92	R\$ 675,0000
07/03/2025 às 13:54:22	35.894.301/0001-90	R\$ 358,0000
07/03/2025 às 13:54:54	29.156.985/0001-20	R\$ 357,0000
07/03/2025 às 13:56:08	26.105.096/0001-46	R\$ 674,0000
07/03/2025 às 13:56:20	35.894.301/0001-90	R\$ 356,0000
07/03/2025 às 13:56:34	29.156.985/0001-20	R\$ 349,0000
07/03/2025 às 13:56:53	10.979.424/0001-01	R\$ 340,0000
07/03/2025 às 13:57:01	35.894.301/0001-90	R\$ 330,0000
07/03/2025 às 13:57:08	10.979.424/0001-01	R\$ 329,0000
07/03/2025 às 13:57:15	35.894.301/0001-90	R\$ 325,0000
07/03/2025 às 13:57:20	29.156.985/0001-20	R\$ 319,0000
07/03/2025 às 13:57:29	10.979.424/0001-01	R\$ 318,0000
07/03/2025 às 13:57:34	35.894.301/0001-90	R\$ 315,0000
07/03/2025 às 13:57:41	51.204.249/0001-50	R\$ 567,0000
07/03/2025 às 13:58:01	49.978.985/0001-13	R\$ 387,9900
07/03/2025 às 13:58:09	58.293.840/0001-70	R\$ 827,0000
07/03/2025 às 13:58:10	08.692.456/0001-71	R\$ 826,9900
07/03/2025 às 13:58:12	29.156.985/0001-20	R\$ 314,0000
07/03/2025 às 13:58:19	35.894.301/0001-90	R\$ 310,0000
07/03/2025 às 13:58:28	29.156.985/0001-20	R\$ 309,0000
07/03/2025 às 13:58:32	35.894.301/0001-90	R\$ 308,0000
07/03/2025 às 13:58:34	10.979.424/0001-01	R\$ 306,0000
07/03/2025 às 13:58:40	35.894.301/0001-90	R\$ 305,0000
07/03/2025 às 13:58:47	29.156.985/0001-20	R\$ 304,0000
07/03/2025 às 13:58:48	48.130.404/0001-26	R\$ 387,0000
07/03/2025 às 13:58:49	49.978.985/0001-13	R\$ 386,9900
07/03/2025 às 13:58:53	59.230.257/0001-82	R\$ 479,0000
07/03/2025 às 13:58:53	35.894.301/0001-90	R\$ 303,0000
07/03/2025 às 13:59:01	27.133.528/0001-95	R\$ 673,9900
07/03/2025 às 13:59:03	17.839.055/0001-92	R\$ 566,3000
07/03/2025 às 13:59:05	51.204.249/0001-50	R\$ 565,3000

Data/hora	Participante	Lance
07/03/2025 às 13:59:06	35.894.301/0001-90	R\$ 299,0000
07/03/2025 às 13:59:09	17.839.055/0001-92	R\$ 564,7700
07/03/2025 às 13:59:11	51.204.249/0001-50	R\$ 563,7700
07/03/2025 às 13:59:12	10.979.424/0001-01	R\$ 298,0000
07/03/2025 às 13:59:18	26.105.096/0001-46	R\$ 660,0000
07/03/2025 às 13:59:18	35.894.301/0001-90	R\$ 295,0000
07/03/2025 às 13:59:20	27.133.528/0001-95	R\$ 659,9900
07/03/2025 às 13:59:31	37.849.572/0001-50	R\$ 563,7600
07/03/2025 às 13:59:31	40.265.132/0001-60	R\$ 303,9900
07/03/2025 às 13:59:31	40.318.924/0001-55	R\$ 563,7600
07/03/2025 às 13:59:32	54.005.372/0001-30	R\$ 799,9800
07/03/2025 às 13:59:32	51.204.249/0001-50	R\$ 562,7600
07/03/2025 às 13:59:33	35.894.301/0001-90	R\$ 290,0000
07/03/2025 às 13:59:39	10.979.424/0001-01	R\$ 289,0000
07/03/2025 às 13:59:41	37.849.572/0001-50	R\$ 562,7500
07/03/2025 às 13:59:41	40.318.924/0001-55	R\$ 562,7500
07/03/2025 às 13:59:41	09.211.866/0001-16	R\$ 798,9900
07/03/2025 às 13:59:42	35.894.301/0001-90	R\$ 288,0000
07/03/2025 às 13:59:42	54.005.372/0001-30	R\$ 798,9800
07/03/2025 às 13:59:43	51.204.249/0001-50	R\$ 561,7500
07/03/2025 às 13:59:46	10.979.424/0001-01	R\$ 287,0000
07/03/2025 às 13:59:47	57.665.475/0001-14	R\$ 797,9800
07/03/2025 às 13:59:47	26.105.096/0001-46	R\$ 655,0000
07/03/2025 às 13:59:47	41.497.503/0001-00	R\$ 798,9700
07/03/2025 às 13:59:49	41.497.503/0001-00	R\$ 797,9700
07/03/2025 às 13:59:50	27.133.528/0001-95	R\$ 654,9900
07/03/2025 às 13:59:51	37.849.572/0001-50	R\$ 561,7400
07/03/2025 às 13:59:51	09.211.866/0001-16	R\$ 797,9600
07/03/2025 às 13:59:51	40.318.924/0001-55	R\$ 561,7300
07/03/2025 às 13:59:52	54.005.372/0001-30	R\$ 797,9500
07/03/2025 às 13:59:52	46.703.176/0001-00	R\$ 787,5000
07/03/2025 às 13:59:53	57.665.475/0001-14	R\$ 796,9600
07/03/2025 às 13:59:54	37.849.572/0001-50	R\$ 560,7400

Data/hora	Participante	Lance
07/03/2025 às 13:59:54	09.211.866/0001-16	R\$ 787,4900
07/03/2025 às 13:59:54	40.318.924/0001-55	R\$ 560,7300
07/03/2025 às 13:59:55	54.005.372/0001-30	R\$ 787,4800
07/03/2025 às 13:59:55	41.497.503/0001-00	R\$ 787,4900
07/03/2025 às 13:59:57	57.665.475/0001-14	R\$ 786,4900
07/03/2025 às 13:59:57	37.849.572/0001-50	R\$ 559,7400
07/03/2025 às 13:59:57	09.211.866/0001-16	R\$ 786,4800
07/03/2025 às 13:59:57	40.318.924/0001-55	R\$ 559,7300
07/03/2025 às 13:59:58	35.894.301/0001-90	R\$ 265,0000
07/03/2025 às 13:59:59	42.107.381/0001-52	R\$ 567,9900
07/03/2025 às 13:59:59	57.121.200/0001-10	R\$ 416,0000
07/03/2025 às 13:59:59	54.005.372/0001-30	R\$ 768,0900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2025 às 14:00:02	O item 1 teve empate real para os valores 830,0000 e 850,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/03/2025 às 14:00:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 35.894.301/0001-90	07/03/2025 às 14:04:05	Sr. Fornecedor 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR, CNPJ 35.894.301/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 07/03/2025. Justificativa: Boa tarde, Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta incluindo todos valor unitário e total, descrição detalhada/catálogo/ficha técnica do item, bem como, dos documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos..
Sistema para o participante 35.894.301/0001-90	07/03/2025 às 14:04:42	Senhor Fornecedor, solicitamos se atender ao prazo de entrega.
Sistema para o participante 35.894.301/0001-90	07/03/2025 às 14:05:16	Senhor Fornecedor, solicitamos se atentar ao prazo de entrega (corrigindo).
Pelo participante 35.894.301/0001-90	07/03/2025 às 14:47:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:57 de 07/03/2025. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR, CNPJ 35.894.301/0001-90.
Pelo participante 35.894.301/0001-90	07/03/2025 às 14:49:45	Boa tarde Sr. Pregoeiro, caso tenha faltado algum documento solicitado, estamos à disposição!
Pelo participante 35.894.301/0001-90	07/03/2025 às 15:08:52	Estamos ciente do prazo de entrega
Sistema para o participante 35.894.301/0001-90	07/03/2025 às 15:13:33	Sr. Fornecedor 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR, CNPJ 35.894.301/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 07/03/2025. Justificativa: Senhor Fornecedor, documentos faltantes: Cartão do CNPJ, Certidão Negativa Trabalhista e Certidão Negativa de Falência, documentos vencidos: Certidão Estadual e Certidao de FGTS..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 35.894.301/0001-90	07/03/2025 às 15:57:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:57:11 de 07/03/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR, CNPJ 35.894.301/0001-90.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/03/2025 às 14:00:02	Item com etapa aberta encerrada.
07/03/2025 às 14:00:02	Item teve empate real para os valores 830,0000 e 850,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/03/2025 às 14:00:02	Item encerrado para lances.
07/03/2025 às 14:04:05	Fornecedor 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR, CNPJ 35.894.301/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2025 16:04:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta incluindo todos valor unitário e total, descrição detalhada/catálogo/ficha técnica do item, bem como, dos documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos..
07/03/2025 às 14:47:57	Fornecedor 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR, CNPJ 35.894.301/0001-90 finalizou o envio de anexo.
07/03/2025 às 15:13:43	Fornecedor 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR, CNPJ 35.894.301/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2025 16:11:00. Motivo: Senhor Fornecedor, documentos faltantes: Cartão do CNPJ, Certidão Negativa Trabalhista e Certidão Negativa de Falência, documentos vencidos: Certidão Estadual e Certidão de FGTS..
07/03/2025 às 15:57:11	Fornecedor 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR, CNPJ 35.894.301/0001-90 finalizou o envio de anexo.
07/03/2025 às 16:18:17	Fornecedor 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR, CNPJ 35.894.301/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 265,0000. Motivo: Proposta apresentada encontra-se de acordo com o solicitado no Aviso de Dispensa e seus anexos. .
07/03/2025 às 16:18:54	Fornecedor 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR, CNPJ 35.894.301/0001-90 foi habilitado.
10/03/2025 às 12:58:14	Fornecedor 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR, CNPJ 35.894.301/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 265,0000.
10/03/2025 às 12:58:22	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.*

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
20.040.983/0001-05 - 20.040.983 JORDAO ROCHA FREITAS Porte Empresa: ME ou EPP	04/03/2025 23:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
26.105.096/0001-46 - 26.105.096 DAIANI MARTINS PEREIRA SANTOS MARINHO Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 14:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
27.133.528/0001-95 - 27.133.528 ROBERTA LOUZADA DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 13:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
29.156.985/0001-20 - 29.156.985 VILSON XAVIER JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2025 19:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
35.894.301/0001-90 - 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	07/03/2025 03:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.318.924/0001-55 - 40.318.924 LAERTE JOANA DE CAMARGO Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 19:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.718.368/0001-68 - 50.718.368 PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA Porte Empresa: ME ou EPP	07/03/2025 06:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 23:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.286.277/0001-51 - 54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO Porte Empresa: ME ou EPP	07/03/2025 07:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
56.100.765/0001-58 - 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF Porte Empresa: ME ou EPP	07/03/2025 00:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
57.121.200/0001-10 - 57.121.200 GLEISON EVANGELISTA ARAUJO Porte Empresa: ME ou EPP	07/03/2025 07:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.665.475/0001-14 - 57.665.475 HELLEN KEZIA DE SIQUEIRA BORGES Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 17:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
58.293.840/0001-70 - 58.293.840 JOCIMAR DOS SANTOS FRANCO Porte Empresa: ME ou EPP	04/03/2025 14:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.230.257/0001-82 - 59.230.257 MARCOS PEREIRA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	28/02/2025 15:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.472.800/0001-58 - 59.472.800 JHONATHAN RAMOS CORREIA Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2025 20:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 17:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
41.716.936/0001-09 - AG COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 15:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
41.497.503/0001-00 - ALE COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 17:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
48.130.404/0001-26 - ALPHA LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 19:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 19:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 11:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.159.219/0001-55 - B2R SOLUCOES E VENDAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 14:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/03/2025 07:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
47.738.061/0001-14 - BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS Porte Empresa: ME ou EPP	03/03/2025 12:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
09.211.866/0001-16 - CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/02/2025 09:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 08:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/03/2025 07:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
51.204.249/0001-50 - DIGITAL HOME LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 18:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/03/2025 07:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.884.155/0001-97 - FERREIRA B2G LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 16:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 15:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
37.849.572/0001-50 - LICITA TUDO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 23:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
04.704.226/0001-24 - LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 09:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.913.538/0001-04 - M & H COMERCIO DE PECAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2025 22:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
56.392.209/0001-00 - MAJO - PROCESSOS E INTERMEDIACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 20:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.978.985/0001-13 - MARFAP COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 09:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
23.539.439/0001-92 - MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 10:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.703.176/0001-00 - MIRANDA COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 15:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
17.780.898/0001-60 - MORAIS COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2025 16:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
10.979.424/0001-01 - MULTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 08:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/03/2025 17:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
11.355.397/0001-50 - SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 11:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.012.603/0001-00 - SSV - CONSULTORIA E LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 20:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 14:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.134.537/0001-69 - SUPLYMAX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 10:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.256.132/0001-78 - THE SUPPLY COMPANY LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 10:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

ANEXO – PLANILHA DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA 90004/25

Dados da empresa:



Razão Social:	JMI Transportes e Serviços Licitatórios.
CNPJ Nº:	35.894.301/0001-90
Endereço:	Rua Nossa Senhora de Fátima, bairro Santa Etelvina nº950
Telefone:	(092) 98443-5898
Cidade:	Manaus
Banco:	Agência: 0001 – Conta: 44541803-3 – Banco 0260 Nu Pagamentos S.A

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:	José Delmiro Jesus Franco de Oliveira Leão Junior
CPF Nº:	022.206.122-79
IDENTIDADE:	237112-05
EMAIL:	jmitransporteseservicos@gmail.com

Item	Descrição do Material	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
01	Cartucho de Toner Impressora Brother TN-3472. Preto compatível com os modelos de impressoras Brother DCPL5502DN DCPL5652DN HLL5102DW HLL6202DW HLL6402DW MFCL6902DW MFCL6702DW MFCL5702DW e MFCL5902DW	4	Brother – TN-3472 	R\$: 265,00	R\$: 1.060,00

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas que, direta ou indiretamente fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzimos os descontos eventualmente concedidos.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR

CPF

022.206.122-79

CNPJ

35.894.301/0001-90

Data de Abertura

05/01/2020

Nome Empresarial

35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR

Capital Social

2.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/01/2020

Endereço Comercial

CEP

69059-420

Logradouro

RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA

Número

950

ComplementoANDAR 1;
BLOCO 13;APT
103**Bairro**

SANTA ETELVINA

Município

MANAUS

UF

AM

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

05/01/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Atividade Principal (CNAE)

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de produtos de limpeza

Atividades Secundárias (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de artigos esportivos

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

Motorista (por aplicativo ou não) independente

Comerciante independente de materiais de construção em geral

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

PROC N° 144
FOLHA N° 87
RUBRICA

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1934436085

AM

NOME: JOSE DELMIRO JESUS F DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 23711205 SSP AM

CPF: 022.206.122-75 DATA NASCIMENTO: 01/03/1994

FILIAÇÃO: JOSE DELMIRO JESUS FRANCO D E OLIVEIRA LEAO
FERNANDA CRISTINA ARANHA FR ANCO LEAO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 06637744296 VALIDADE: 24/08/2025 1ª HABILITAÇÃO: 13/06/2016

OBSERVAÇÕES: A EAR

Assinatura do Portador: [Assinatura]

LOCAL: MANAUS, AM DATA EMISSÃO: 26/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82606659337
AM032956300

AMAZONAS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



PROC Nº
FOLHA Nº
RUBRICA

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHA Nº
RUBRICA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.894.301/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2020
NOME EMPRESARIAL 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEO JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 950	COMPLEMENTO ANDAR 1;BLOCO 13;APT 103
CEP 69.059-420	BAIRRO/DISTRITO SANTA ETELVINA	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		ENDEREÇO ELETRÔNICO J.DELMIROJUNIOR@GMAIL.COM
TELEFONE (92) 3663-8522		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 16:14:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR
CNPJ: 35.894.301/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:29 do dia 25/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2025.

Código de controle da certidão: **57D7.D761.0410.4B6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

PROC N° 1404
Certidão N°: 55560635 22
Data: 07/03/2025
Hora: 14:49:14
Válida até: 06/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 35.894.301/0001-90 - 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEO JUNIOR

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

144
B
P**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

11413/2025**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR**
ENDEREÇO : **RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº: 950, CEP: 69059420**
BAIRRO : **SANTA ETELVINA** COMPLEMENTO: **ANDAR 1;BLOCO 13;APT 103**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **45348301**
CNPJ/CPF : **35894301000190**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

15/01/2025

Tributos

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 15/04/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO****CND Nº11413/2025**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semeifatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **2E5.AAF.C37.DFA**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 15/01/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEO JUNIOR
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.894.301/0001-90
Certidão n°: 13610601/2025
Expedição: 07/03/2025, às 15:24:15
Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.894.301/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.894.301/0001-90
Razão Social: 35894301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEO JUN
Endereço: R NOSSA SENHORA DE FATIMA 950 / SANTA ETELVINA / MANAUS / AM / 69059-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021809066073688784

Informação obtida em 07/03/2025 15:41:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br.

07/03/2025

0008313929

FOLHA Nº

RUBRICA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008313929

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 06/03/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

JMI TRANSPORTES E SERVIÇOS LICITATÓRIOS, residente na Rua Nossa Senhora de Fátima, 950, , Santa Etelvina, CEP: 69059-420, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 35.894.301/0001-90. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 7 de março de 2025.

PEDIDO Nº:

0008313929





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROC N° 144
FOLHA N° 97
RUBRICA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2025 16:15:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR**
CNPJ: **35.894.301/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 144
DIHA N° 98
CA

Colatina/ES, 10 de março de 2025.

Ref. Processo n.º 144/2025

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Considerando a realização da sessão pública da Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 004/2025 (DLE n.º 90004/2025) no dia 07 de março de 2025, no Portal de Compras do Governo Federal, tendo o fornecedor JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEÃO JUNIOR MEI, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.894.301/0001-90, apresentado melhor proposta, no valor total, de R\$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais) e em conformidade com despacho do Setor de Contabilidade anexo nos autos, informando que existe dotação orçamentária para a referida contratação no exercício financeiro de 2025 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, encaminho o presente processo onde foi juntado o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 004/2025, para assinatura de Vossa Excelência.

Após retornar a este Setor para demais providências.


CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação
Setor de Compras, Licitações e Contratos



12/04/2025
[Signature]

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N°. 004/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 144/2025

ID CIDADES: 2025.019L0200001.09.0004
ID PNCP: 27314251000105-1-000007/2025

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA AS IMPRESSORAS UTILIZADAS NA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.**

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2025**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor do fornecedor: **JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEÃO JUNIOR MEI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.894.301/0001-90, no valor total de **R\$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais)**.

Colatina-ES, 10 de março de 2025.


FELIPPE COUTINHO MARTINS.
Presidente - Ordenador de despesas



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1508438

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Publicador CAROLINA BIAZI
Data/Hora Recebimento 10/03/2025 15:28:51

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1508438
Título Termo de ratificação de dispensa - 004-2025
Categoria de publicação Dispensa de Licitação
Coluna(s) 1
Data de Publicação 11/03/2025
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
6.67	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933

(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.
004/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2025

ID CIDADES: 2025.019L0200001.09.0004

ID PNCP: 27314251000105-1-000007/2025

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA AS
IMPRESSORAS UTILIZADAS NA CAMARA
MUNICIPAL DE COLATINA/ES.**

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
004/2025**, fundamentada no art. 75, inciso II, da
Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor do
fornecedor: **JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE
OLIVEIRA LEÃO JUNIOR MEI**, inscrito no CNPJ
sob o n.º 35.894.301/0001-90, no valor total de **R\$
1.060,00 (hum mil e sessenta reais).**

Colatina-ES, 10 de março de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS.

Presidente - Ordenador de despesas

PROC Nº

FOLHA Nº

RUBRICA

144
101
[assinatura]

terça-feira, 11 de Março de 2025

008/2025, tipo "Menor Preço por Item", destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo micro-ônibus com motorista e monitor de transporte de saúde, para o transporte sanitário de pacientes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CENTROESTE TRANSPORTES LTDA ME**, no valor global de **R\$ 687.000,00** (seiscentos e oitenta e sete mil reais).

Vila Pavão/ES, 10/03/2025.

João Trancoso
Prefeito Municipal
Protocolo 1507846

Vila Valério

Aviso de Licitação

AVISO DE
LEILÃO NA MODALIDADE ONLINE Nº
000001/2025 - PROCESSO Nº 000105/2025

A Prefeitura Municipal de VILA VALÉRIO/ES, torna público que fará realizar LEILÃO na modalidade ONLINE, pelo critério "MAIOR LANÇE", **OBJETO: Leilão para venda de bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.**

DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

Os lances on-line iniciarão no dia 11/03/2025 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 02/04/2025 a partir das 10:00 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do site.

O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 11 às 17h, de segunda à quinta, e, nas sextas-feiras, de 07 às 12h, e poderá ser requerido através do site: www.vilavalerio.es.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3728-1000. Vila Valério, 10 de março de 2025.

JAIME JULIÃO VIEIRA

Agente de Contratação

Protocolo 1508008

Câmaras

Colatina

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.
004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
144/2025

ID CIDADES: 2025.019L0200001.09.0004

ID PNCP: 27314251000105-1-000007/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA AS

IMPRESSORAS UTILIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor do fornecedor: **JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEÃO JUNIOR MEI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.894.301/0001-90, no valor total de **R\$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais)**.

Colatina-ES, 10 de março de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS.
 Presidente - Ordenador de despesas

Protocolo 1508438

Divino de São Lourenço

Dispensa de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID: 2025.022L0200001.09.0007

A Câmara Municipal de Divino de São Lourenço -ES, torna público a todos e manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, que será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II o qual torna dispensável a licitação em contratações que envolva valores inferiores como disposto no presente inciso. da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico em favor da câmara municipal de Divino de São Lourenço, no Valor Global, Lote Unico.

Visando atender o disposto no §3º, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo de 03 (três) dias às empresas interessadas neste objeto para apresentarem as propostas adicionais, as quais serão recebidas pelo e-mail: **contato@camaramunicipaldsl.com.br** ou entregues, via protocolo, ao setor de contratações/licitações até às 13:00 horas do dia 14 de Março de 2025.

Os interessados poderão obter o respectivo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos junto ao Portal Oficial da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, link: <https://camaramunicipaldsl.com.br/licitacoes.php>, por e-mail, ou no endereço Praça 10 de agosto nº 15, centro de Divino de São Lourenço/ES. Fundamento Legal: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Informações adicionais: **contato@camaramunicipaldsl.com.br**

Divino de São Lourenço - ES, 10 de Março de 2025

Grazielle Gouvêa Rodrigues
 Gerente Administrativa de Compras
Protocolo 1508033



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROCAP
COLATINA
RUBRICA

144
103
103

Colatina/ES, 11 de março de 2025.

Ref. Processo n.º 144/2025

Ao Setor de Contabilidade

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Lei n.º. 14.133/21, após publicação do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Eletrônica n.º. 004/2025, encaminho os autos ao Setor de Contabilidade para que os itens listados à inicial sejam devidamente empenhados.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

Autorização de Empenho Nº 000054/2025

PROC Nº 144
FOLHA Nº 104
Data: 18/01/2025

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL			Processo	000144/2025		
Origem	Dispensa Eletrônica Nº 000004/2025			Termo/Contrato			
Dotação	001001.0103100012.001.33903000000.1500000000001			Ficha-Fonte	00007-150000000000 1		
Fornecedor	JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR			CNPJ	35.894.301/0001-90		
Endereço	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 950 - SANTA ETELVINA - MANAUS - AM - CEP: 69059420			Telefone	9284435898		
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	TONER PARA A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN - TN 3472. ORIGINAL	UN	4		265,0000	1.060,00
Total Geral							1.060,00

EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE TONERS PARA AS IMPRESSORAS UTILIZADAS NA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
NOTA DE EMPENHO Nº 0000053/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025

Ficha : 0000007

Processo : 0000144/2025

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000054/2025

Tipo: Ordinário

Data : 11/03/2025

Valor: 1.060,00

FOLHA Nº 105

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS

Favorecido : 68819 - JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEO JUNIOR
Bairro : SANTA ETELVINA
Endereço : RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA
Telefone Fixo: 9284435898

CNPJ/CPF : 35.894.301/0001-90
Cidade : MANAUS
UF : AMAZONAS
PIS PASEP :

Celular: 92984435898

Histórico : AQUISICAO DE TONERS PARA AS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652BNTN 3472 UTILIZADAS NA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.

Subelemento: 33903017000 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Saldo Anterior	431.142,00	Despesa Empenhada	1.060,00	Saldo Disponível	430.082,00
----------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(um mil sessenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : /2025

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
1	DIVERSOS	1.060,00
Total		1.060,00

LANÇAMENTO:

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.060,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.060,00
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONIVEL	1.060,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.060,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXER	1.060,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	1.060,00
C 1	822110101000 - PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MEN	1.060,00	822110102000 - PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MEN	1.060,00

Local/Data/Assinaturas

COLATINA, 11 de março de 2025

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

ANDREA MUNIZ
DIRETOR GERAL



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Neto
Estado do Espírito Santo
CNPJ: 27.314.251/0001-05

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROC N° 124
FOLHA N° 106
RUBRICA [assinatura]

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N°.: 004/2025	PROCESSO N°.: 144/2025	EMPENHO N°.: 053/2025
CONTRATADA: JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEÃO JUNIOR CNPJ N°. 35.894.301/0001-90		

DESCRIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TONER - Impressora Multifuncional Brother DCP – L5652DN – TN 3472. Original do fabricante do equipamento.	UND	03	BROTHER	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.060,00

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

Local de Entrega: Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32 – Centro – Colatina/ES. CEP: 29.700-200.

Horário de Entrega: 12h às 18h.

Colatina, 12 de março de 2025.

FELIPPE COUTINHO

MARTINS:11179393759

Assinado de forma digital por

FELIPPE COUTINHO

MARTINS:11179393759

Dados: 2025.03.12 13:43:08 -03'00'

FELIPPE COUTINHO MARTINS

PRESIDENTE - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LE

Data: 13/03/2025 14:25:29-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEÃO JUNIOR.
CONTRATADO



PORTARIA N.º 111/2025

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução n.º 279, de 06 de julho de 2020 – Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, FLAVIO MARTINELI, cargo de Guarda Legislativo, de provimento efetivo, Chefe dos Serviços de Almoxarifado e Patrimônio, para fiscalização da execução da seguinte contratação:

- Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 004/2025 – Fornecedor: JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEO JUNIOR, CNPJ N.º 35.894.301/0001-90;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do objeto contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de março de 2025.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente



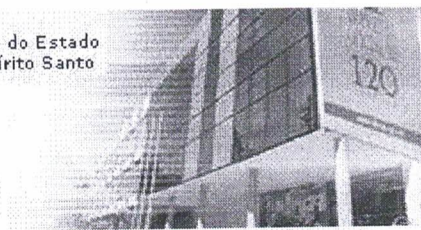
CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 004/2025

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FLÁVIO MARTINELI



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1510146

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Publicador CAROLINA BIAZI
Data/Hora Recebimento 12/03/2025 13:32:21

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1510146
Título Portaria 111 - 2025 - toner - publicar
Categoria de publicação Portaria
Coluna(s) 1
Data de Publicação 13/03/2025
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
15.93	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar

Praia do Canto - Vitória / ES

CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933

(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução n.º. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei n.º. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, FLAVIO MARTINELI, cargo de Guarda Legislativo, de provimento efetivo, Chefe dos Serviços de Almoxarifado e Patrimônio, para fiscalização da execução da seguinte contratação:

- Dispensa de Licitação Eletrônica n.º. 004/2025 - Fornecedor: JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEO JUNIOR, CNPJ N.º. 35.894.301/0001-90;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se e cumpra-se.

Colatina-ES, 11 de março de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente

PROC N.º 146
FOLHA N.º 110
ASSINATURA [assinatura]

Câmaras**Colatina****Portaria****PORTARIA N.º 110/2025**

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, ELIANI DOS SANTOS GOMES, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n.º 004/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Colatina/ES e a Empresa S & K Multi Comércio.

Art. 2º - Na ausência do fiscal titular, designo o servidor, DALMO ELER RAMOS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do referido contrato.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES, 11 de março de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente

Protocolo 1510112

PORTARIA N.º 111/2025

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, FLAVIO MARTINELI, cargo de Guarda Legislativo, de provimento efetivo, para fiscalização da execução da seguinte contratação:

- Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 004/2025
- Fornecedor: JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEO JUNIOR, CNPJ Nº. 35.894.301/0001-90;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se e cumpra-se.

Colatina-ES, 11 de março de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente

Protocolo 1510146

PORTARIA N.º 112/2025

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, TANIA AMELIA BONDI DO NASCIMENTO, cargo de Assessor Administrativo Especial, de provimento comissionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n.º 005/2025, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES e a Empresa DOCE MARIA CONFEITARIA.

Art. 2º - Na ausência do fiscal titular, designo o servidor, DALMO ELER RAMOS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do referido contrato.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento

PROC Nº 144
FOLHA Nº 111
RUBRICA 3